



Prefeitura Municipal de Machados
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 0609/2007.

Dá nome à artéria desta cidade.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador José Caitano da Silva, situada no Bairro Laranjeiras,, perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, 05 de junho de 2007.


Manuel Plácido da Silva Filho
-PREFEITO-